

Estância de São José dos Campos
 Prefeitura
 Caixa Postal 204
 Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
 Nº. 61 de 16/12/70

X

08

DECRETO Nº 1.361
de 08 de dezembro de 1.970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a construção de sanitários públicos e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao respectivo processo administrativo, desta Prefeitura, a saber:

"UM TERRENO, de forma irregular, plano, sem benfeitorias, situado à Praça Afonso Pena, esquina da rua Rubião Júnior, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, medindo 8,00 ms. (oito metros) de frente para a Praça Afonso Pena, de sua situação; 31,00 ms. (trinta e um metros) pelo lado esquerdo, divisando com a Rua Rubião Júnior; 33,40 ms. (trinta e três metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, confrontando com Mercedes Rachid e outros ou sucessores, e, finalmente, 10,00 ms. (dez metros) pelo lado dos fundos, divisando com a Avenida São José; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 282,00 ms.2 (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) e consta pertencer a LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA E OUTROS."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Segue

5050

R
18171

15 01/71

Decreto nº 1.361 de 08/12/1.970

fls. -2-

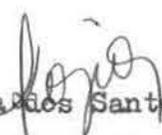
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 08 de dezembro de 1.970.

105-
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta.


Terezinha dos Santos Kojio
Chefe do Deptº de Administração